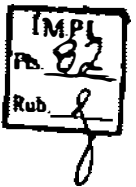




Autor: Dep. Renê Barbour
D.O. 19/07/1965



LEI Nº 2 412 de 12 de julho de 1965.

Abre, no Tesouro do Estado ,
o crédito especial de Cr \$
10 000 000 para o fim que especifica

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o
crédito especial na importância de Cr\$ 10 000 000 (dez mi
lhões de cruzeiros) em auxílio à Prefeitura Municipal de
Cassilândia, destinado a construção da Cadeia Pública da
quela cidade e incorporada ao patrimônio do Estado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente lei correrão à conta do excesso de arrecadação -
que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de
julho de 1965.

WALDERSON MORAES COELHO
Presidente